

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



PORTARIA N° 001/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPEBA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica convocada a V Conferência Municipal de Saúde de Ibipeba – BA e a I Conferência Municipal de Vigilância em Saúde, conforme determinação legal do Decreto N° 446/2017 do Prefeito Municipal.

Artigo 2° - As Conferências Municipais de Saúde serão presididas pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3° – As Conferências serão realizadas, simultaneamente, no dia 10 de Agosto de 2017, às 08h, na Câmara Municipal de Vereadores.

Artigo 4° - As Conferências terão uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5° - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Patrícia Ferreira de Castro

Coordenador Geral: Ana Paula Batista de Andrade

Coordenador Adjunto: Glauca Bastos Martins

Secretaria Executiva: Vanusia Cunha Soares Salustiano

Coordenadores de Credenciamento: Jane Sheila Bastos

Clevsa Oliveira Batista

Marta Consuelo F. D. de Almeida

Paula Martiniano Ferreira

Tesoureiro (a): Eva Martins de Oliveira

Coordenador (a) de Divulgação e Comunicação: Cláudio da Luz de Brito

Relator Final: Sabrina da Silva Freitas

Artigo 6° - A Comissão terá as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pelas Conferências, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma;

Coordenador Adjunto: Auxiliar o coordenador geral e se responsabilizar pela estrutura organizativa das Conferências: local da realização, alimentação, suporte necessário à organização antes e durante a realização do evento;

Coordenadores Credenciamento:

- Propor os critérios de credenciamento dos Delegados e para participação e definição de Convidados;

Praça: da Igreja, nº 2 – Centro - Ibipeba – BA CEP 44.970-000
Fone: (74) 3648-2154 CNPJ 114571290001/40 e-mail: ibipebasaude@hotmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



- Estar atento ao quantitativo e distribuição de Delegados, para garantir representatividade, inclusive dos Convidados;
- Providenciar lista de presença dos delegados e convidados;
- Dar condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias e outras providências que se fizerem necessárias.
- Coordenar, Participar e promover o processo de escolha e eleição dos delegados que participarão da etapa estadual da Conferência de Vigilância à Saúde.

Tesoureiro:

- Acompanhar a compra dos materiais necessários para execução dos trabalhos;
- Acompanhar licitação dos lanches e almoço que serão servidos no evento;
- Ordenar a receita e a despesa das Conferências.

Coordenadores Divulgação e Comunicação:

- Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes;
- Se encarregar de divulgar as Conferências, dar entrevista na mídia e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante as Conferências;
- Providenciar material áudio visual para realização das conferências;
- Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados das Conferências.

Relator Final:

- Estimular o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios das Conferências Municipais de Saúde;
- Coordenar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias;
- Coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho;
- Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final das Conferências Municipais de Saúde;
- Coordenar a elaboração do Relatório Final das Conferências Municipais de Saúde a ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde, Secretaria de Saúde e fazer os encaminhamentos necessários para a Conferência Estadual de Saúde.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Artigo 8º- A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Ibipeba – BA, 04 de Julho de 2017.

Marcelino Eduão Damaceno
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nomeação 290/2017